



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI - 116/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 116/2022 - Deputado Gil Diniz

**Ofício nº 4907/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de junho de 2022.

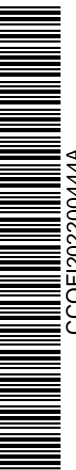
**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 30/06/2022 às 15:40:47.  
Documento Nº: 45640985-317 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45640985-317>



CCOFI202200444A

**SIGA**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI 0119/2022

**Interessado:** SIALE/CASA CIVIL

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 0116/2022 - Informação sobre a operação deflagrada pela polícia federal que apura superfaturamento na venda de ventiladores pulmonares para o governo do Estado durante a Pandemia de COVID 19

**Ofício G. S. 933/2022**

Excelentíssimo Senhor

**CAUÊ MACRIS**

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

**Senhor Secretário,**

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 0116 de 2022, de autoria do Deputado Gil Diniz, requerendo informações sobre a operação deflagrada pela polícia federal que apura superfaturamento na venda de ventiladores pulmonares para o governo do Estado durante a Pandemia de COVID 19

Segue às fls.108, Ofício GS nº 917 de 24/03/2022 (SES-CAP-2022/218916) no qual o Secretário de Estado da Saúde ratifica a Informação CGA nº 65/2022 às fls.98 (SES-CAP-2022/218911), que presta os esclarecimentos acerca do requerimento em tela.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 29 de março de 2022.

*Classif. documental*

006.01.10.003



SESOF202211601A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



São Paulo 24 de março de 2022

**Ofício GS nº 917/2022.**

Senhor Subsecretário

Na qualidade de Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, encaminho, anexa ao presente, com fulcro no artigo 23-A, inciso V, do Decreto nº 64.462, de 11 de setembro de 2019 (acrescentado pelo Decreto nº 65.636, de 16 de abril de 2021), a Informação CGA nº 65/2022, cujos termos endosso, exarada no âmbito da Coordenadoria Geral de Administração desta Pasta, em resposta ao Requerimento de Informação nº 116, de 2022, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Gil Diniz, envolvendo a aquisição de "ventiladores pulmonares", com vista ao enfrentamento da COVID-19, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada consideração e respeito.

  
**Jeancarlo Gorinchteyn**  
Secretário da Saúde

Ilustríssimo Senhor  
Doutor **Luis Eduardo Lacerda**  
Digníssimo Subsecretário de Gestão Legislativa, órgão integrante da Casa Civil do Estado de São Paulo.



| Secretaria da Saúde

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

**INFORMAÇÃO:** Nº 203/2020/GES

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADORES PULMONARES** - para atender o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em atendimento a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)


**SES-PRC-2020/16884**

Trata-se de aquisição de ventiladores de anestesia e de ventiladores pulmonares por meio de compra internacional, com dispensa de licitação, destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus ("COVID19").

Quanto ao quantitativo solicitado refere-se à:

NECESSIDADE DE VENTILADOR PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO	QTD.
UNIDADES CSS E CGCSS - BASEADO NAS SOLICITAÇÕES DAS COORDENADORIAS	582
HOSPITAIS DE CAMPANHA	220
HOSPITAL DA CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE SP- HCFMUSP - ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LEITOS UTI	200
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, MUNICÍPAIS PRÓPRIOS - GESTÃO MUNICIPAL E MUNICÍPAIS PRÓPRIOS - GESTÃO MUNICIPAL - BASEADO NA DELIBERAÇÃO CIB - 26, de 13-4-2020	1333
BACK-UP CONSIDERANDO QUEBRAS E MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES DA SES COM MAIS 10 ANOS	500
MARGEM DE SEGURANÇA CONSIDERANDO POSSÍVEIS AMPLIAÇÃO DE LEITOS DEPENDENDO DO DESENVOLVIMENTO DA PANDEMIA	300
<b>TOTAL</b>	<b>3135</b>

GES, em 14 de abril de 2020.

  
**CLAUDIA DE S. QUEIROZ MELCHIOR**  
Diretora Técnica III

**csqm/INF.203/20**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar | CEP 05403-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8665





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 72/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Senhor,

**CARLOS MISIARA**

Intermed Equipamentos Médico Hospitalar LTDA.

E-mail: [carlos.misiara@vyaire.com](mailto:carlos.misiara@vyaire.com)

**Assunto: Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares.**

Senhor Representante,

1. Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de ventilador pulmonar microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.
2. Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:
3. A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para o referido produto; e
4. Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.
5. Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.
6. Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste Ofício seja realizada em 12 horas, bem como sejam obstadas quaisquer medidas tendentes a comercialização dos produtos em estoque e em produção.

Atenciosamente,

file:///C:/Users/christiane.oliveira/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary%20Int... 31/03/2020



**ROBERTO FERREIRA DIAS**

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 24/03/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014111960** e o código CRC **75D8A7BE**.

Referência: Processo nº 25000.040487/2020-46

SEI nº 0014111960

Departamento de Logística em Saúde - DLOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

file:///C:/Users/christiane.oliveira/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary%20Int... 31/03/2020



Assinado com senha por CLAUDIA SOUZA QUEIROZ MELCHIOR - 14/04/2020 às 12:34:56.  
Documento Nº: 4265671-7173 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4265671-7173>



SESDCI202038750A

**Gabinete do Secretário**

REFERÊNCIA: SES-PRC-2020/16884

ASSUNTO: Aquisição emergencial por importação de ventilador de anestesia e ventilador pulmonar para atendimento de plano de contingência covid-19

INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Administração

**DESPACHO GS Nº 5181/2020**

**CONSIDERANDO:**

- ▶ a necessidade de sanear os atos procedimentais constantes deste processo;
- ▶ a evidência de que referidos atos não acarretaram lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros e não foram objeto de impugnação;
- ▶ que a convalidação dos mencionados atos se faz imperiosa à preservação dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa fé, na medida em que serão sanados seus vícios, salvaguardando as situações de fato e de direito já por aqueles estabelecidos, ou seja, seus efeitos, e a estabilidade das relações deles advindas;
- ▶ o disposto nos termos do r. Parecer CJ/SS 554/2020, sob fls. 306/394;
- ▶ que, consideradas essas premissas, a convalidação, no caso, constitui dever da Administração, com vistas a preservar a boa-fé do administrado em relação à presunção de legitimidade dos atos administrativos e do atendimento do interesse público;

Ficam **CONVALIDADOS** todos os atos deste processo, praticados no âmbito da Coordenadoria Geral de Administração, com fulcro nos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa fé, ficando preservados seus efeitos, haja vista não haverem acarretado lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, e não foram objeto de impugnação.

Publique-se.

GS, em 21 de julho de 2020.

José Henrique Germann Ferreira  
Secretário de Estado



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO CGA n.º 926358/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CGA n.º 66/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA n.º 66/2019**  
**OFERTA DE COMPRA n.º 090101000012019OC00085**  
**PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 550/2019 de 07/06/2019**

**O ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **ADHEMAR DIZIOLI FERNANDES**, **Coordenador da CGA**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de aparelhos de anestesia, com instalação e garantia**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**ITEM 1 - CÓDIGO BEC: 3122310 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Anestesia, unidade de, alta complexidade - **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade - **QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:** 158 para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Av. Dr. Arnaldo nº 351 – Anexo III

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CVE  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 683

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GABINETE DO COORDENADOR  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 5º andar

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GABINETE DO COORDENADOR  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar – sala 100

COORDENADORIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 12º andar

HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA  
Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha

HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS  
Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999

HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO  
Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746

HOSPITAL REGIONAL SUL  
Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270

HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUAIANAZES  
Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092

HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS  
Rua Angelo de Candia, n.º 541

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)  
Rua Conego Xavier, 276

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II (HOSPITAL IPIRANGA)  
Av. Nazaré, n.º 28

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS")  
Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)  
Av. Celso Garcia, 2477

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA  
Av. dos Coqueiros, nº 300

HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS  
Rua Princesa Isabel, nº 270

HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO  
Rua Ari Barroso, nº 355

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA"  
Rua Leonor Alvim, nº 211

HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"  
Rua Siqueira Bueno, nº 1757

CAISM DA ÁGUA FUNDA - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental 'Dr. David Capistrano da Costa Filho' da Água Funda  
Av. Miguel Stefano, nº 3030

COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO" DE GUARULHOS  
Rua Dr. Emílio Ribas, 1573

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
Rua Voluntários da Pátria, 4301

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL" - CAISM PHILIPPE PINEL  
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Pirituba

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI" EM MOGI DAS CRUZES  
Rodovia Engenheiro Candido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5)

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA  
Av. Dante Pazzanese, 500

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"  
Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº 34 - São Miguel Paulista - São Paulo

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUITETO JOSÉ EZEMLARI"  
Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 46,5 - Franco da Rocha

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS  
Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
Av. Dr. Arnaldo, 165

69 8  
A

INSTITUTO BUTANTÃ (HOSPITAL VITAL BRAZIL)  
Av. Vital Brasil, n.º 1.500 – Butantã

INSTITUTO ADOLFO LUTZ  
Av. Dr. Arnaldo, n.º 355 - São Paulo

INSTITUTO DE SAÚDE  
Rua Santo Antonio, n.º 590 - São Paulo

INSTITUTO PASTEUR  
Av. Paulista, n.º 393 - São Paulo

GRUPO DE APOIO ÀS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - GAPPPS  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/AIDS  
Rua Santa Cruz, n.º 81 – Vila Mariana

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CPS - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL  
Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º andar

HOSPITAL “GUILHERME ÁLVARO”, EM SANTOS  
Av. Oswaldo Cruz, 197

HOSPITAL “DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES”, EM ITU  
Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL, EM ITU  
Rua Ana Lúcia Lopes Moraes, 232, Parque Nossa Senhora da Candelária

HOSPITAL “NESTOR GOULART REIS”, EM AMÉRICO BRASILIENSE  
Al. Aldo Lupo n.º 1.260 - Américo Brasiliense

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CAIS SR  
Av. Padre Pio Corso, 1525

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA  
Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural

HOSPITAL “PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS”, DE BOTUCATU  
Av. José Ítalo Bacci, s/nº

HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO  
Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CLEMENTE FERREIRA, EM LINS - CAIS -  
Clemente Ferreira.  
Estrada Lins/Guaíçara, Km 4

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA  
Rua da Consolação, 717

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"  
Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226

HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO  
Av. Adelmo Perdizza, 495 - B. Alto da Boa Vista

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS  
Praça Dr. Symphronio A. Santos

HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758

HOSPITAL ESTADUAL "DR. OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS  
Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585

DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO  
Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - Capital - São Paulo

DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA  
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Vila Mendonça - Araçatuba

DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA  
Av. Espanha, 188 - 4º andar - Centro - Araraquara

DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA  
Av. Eptácio Pessoa, n.º 415 - 1º Andar - Aparecida - Santos

DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS  
Av. Vinte e um, 1238 - Barretos

DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU  
Rua Quintino Bocaiúva, 545 - Bauru

DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS  
Rua Orozimbo Maia, 75 - Centro - Campinas

DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA  
Av. Wilson Sábio de Melo 1833 - Franca

DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA  
Rua XV de Novembro, 1151 - Centro - Marília

DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA  
Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - CEP: 13.418-220 - Piracicaba-SP

DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente

DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO  
Rua Pariqueira-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro

DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO  
Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista

DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto

DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA  
Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília - Sorocaba

DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ  
Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UCP  
Alameda Casa Branca, 35 – 10º andar – conj. 1306

GRUPO DE RESGATE E ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA – GRAU  
Praça Clovis Bevilacqua 421 – 9º andar –SE

CONSAUDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA  
R. dos Expedicionários ,140 – Pariqueira-Açu/SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBIERÃO PRETO DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA  
Rua Dr. Reinaldo Machado, 255

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
Campus de Botucatu – Distrito de Rubião Junior – Botucatu – SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP  
Rua Vital Brasil, 251 – Barão Geraldo – Campinas – SP

Obs.:

- 1) As Organizações Sociais de Saúde – OSS, pessoas jurídicas de direito privado, não podem fazer uso das Atas de Registro de Preços, por ausência de previsão legal, no entanto, não há vedação à utilização dos Registros de Preços por órgãos que integram a estrutura administrativa do Estado, como é o caso dos Hospitais, haja vista constituírem órgão da estrutura da Administração Pública.

- 2) Os Órgãos contemplados no Anexo I.2, poderão utilizar a ATA após autorização do Gestor.
- 3) Nos termos da Resolução SS-115, de 08/12/2003, o gerenciamento da ATA será pela CGA, através do Grupo de Equipamentos de Saúde – GES.
- 4) As aquisições de equipamentos efetuadas através das UNIDADES RELACIONADAS ACIMA poderão ser distribuídas em qualquer região do Estado de São Paulo, conforme indicação na requisição de compra.

### 3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o **item 01**, a empresa **MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.058.456/0001-87, estabelecida na Avenida Pompeia, 634, Cj 406, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP: 05022-000, Telefone: (11) 3124-8026 e e-mail: tender\_br@mindray.com; keli.barris@mindray.com; li.bo@mindray.com; sac.br@mindray.com

#### **DADOS DO PRODUTO**

**MARCA:** MINDRAY - **MODELO:** WATO EX-55 Pro - **PROCEDÊNCIA:** China - **TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA:** VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA:** 80102510773 - **PRAZO DE GARANTIA:** Integral de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e para mão-de-obra qualificada, com todas as intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

#### **OBSERVAÇÃO - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE:**

- Unidade Principal, com fluxômetros eletrônicos com indicação digital e 3 gases (Ar Comprimido, O2 e N2O);
- Ventilador com os Modos VCV, PCV, SIMV e PSV – 1 unidade;
- Vaporizador Calibrado de Sevoflurano – 1 unidade;
- Vaporizador Calibrado de Isoflurano – 1 unidade;
- Módulo Gases Anestésicos (ID Auto, com O2 por célula paramagnética) – 1 unidade;
- Kit de Acessórios para Gases Anestésicos – 1 unidade;
- Circuito respiratório reutilizável aplicação adulto em silicone autoclavável a vapor (134°C) – 5 unidades;
- Circuito respiratório reutilizável aplicação pediátrico em silicone autoclavável a vapor (134°C) – 3 unidades;
- Circuito respiratório reutilizável aplicação neonatal em silicone autoclavável a vapor (134°C) – 2 unidades;
- Conjunto de Mangueira para Ar Comprimido, O2 e N2O (5 metros de comprimento cada) – 1 conjunto;
- Cabo de Alimentação – 1 unidade.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

### 4. PREÇOS



4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

**ITEM 1 - CÓDIGO BEC:** 3122310 - **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Anestesia, unidade de, alta complexidade - **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade - **QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:** 158 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## 5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela assinatura de termo de contrato.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6. deste Edital.**

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinar o termo de contrato.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinar o termo de contrato dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às

condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.


## 8. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

### PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
**CLAUDIA DE SOUZA QUEIROZ MELCHIOR**  
Coordenador da CGA - Substituta  
RG nº 9.797.688-X  
CPF nº 065.709.078-67

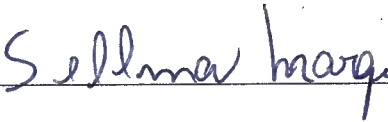
### PELA DETENTORA:

  
**MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS LTDA**

KELI CATARINA BARRIS:  
RG: 42.195.190-4  
CPF: 216.747.088-66

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **FABIANA MIKIE SIROMA**  
RG: **ASSESSOR TÉCNICO IV**  
RG: **RG: 41.960.923-4**  
CPF: **CPF: 311.009.598-07**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **SELMA MARQUES DE ALMEIDA**  
RG: **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I**  
CPF: **RG: 19.921.087-1**  
**CPF: 128.231.508-03**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(Ata de Registro de Preços)**

**CONTRATANTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/CGA

**CONTRATADO: MINDRAY DO BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATO Nº** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 – ITEM 01

**Pregão Eletrônico nº** 66/2019 - **SPDOC Nº 926358/2019**

**OBJETO:** LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DOS APARELHOS DE ANESTESIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adhemar Dizioli Fernandes

Cargo: Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração

CPF: 130.456.788-58; RG: 10.129.374-4

Data de Nascimento: 11/10/1960

Endereço residencial completo: Rua Miranda de Azevedo, nº 706, Apto. 22, Vila Pompéia-  
São Paulo/SP - CEP 05027-000 - São Paulo/SP

E-mail institucional: cga@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: adizioli@gmail.com

Telefone(s): (11) 3066-8664

**Responsáveis que assinara o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudia de Souza Queiroz Melchior

Cargo: Coordenador Substituto da Coordenadoria Geral de Administração

CPF: 065.709.078-67; RG: 9.797.688-X

Data de Nascimento: 06/05/1961

Endereço residencial completo: Avenida Giovanni Gronchi, 5401 - apto 82, Vila Andrade-  
São Paulo/SP - CEP 05724-003

E-mail institucional: cmelchior@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: cmelchior@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3066-8723

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Claudia de Souza Queiroz Melchior**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: KELI CATARINA BARRIS

Cargo: Representante COMERCIAL

RG nº 42.195.190-4;

CPF nº 216.747.088-66

Data de Nascimento: 31/01/1982

Endereço residencial completo: Rua George Ohm, 230, Torre B, 22º, Cidade Monções,  
São Paulo/SP

E-mail institucional: keli.barris@mindray.com

Telefone(s): (11) 3124-8026

Assinatura: \_\_\_\_\_

**KELI CATARINA BARRIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO CGA n.º 926358/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CGA n.º 66/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA n.º 66/2019**  
**OFERTA DE COMPRA n.º 090101000012019OC00085**  
**PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 550/2019 de 07/06/2019**

**O ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora **CLAUDIA DE SOUZA QUEIROZ MELCHIOR**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de aparelhos de anestesia, com instalação e garantia**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**ITEM 2 - CÓDIGO BEC: 3471365 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Anestesia, unidade de, eletrônico microprocessado adulto/pediátrico - **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade - **QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:** 125 para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Av. Dr. Arnaldo nº 351 – Anexo III

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CVE  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 683

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GABINETE DO COORDENADOR  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 5º andar

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GABINETE DO COORDENADOR  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar – sala 100

COORDENADORIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 12º andar

HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA  
Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha

HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS  
Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999

HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO  
Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746

HOSPITAL REGIONAL SUL  
Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270

HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUAIANAZES  
Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092

HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS  
Rua Angelo de Candia, n.º 541

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)  
Rua Conego Xavier, 276

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II (HOSPITAL IPIRANGA)  
Av. Nazaré, n.º 28

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS")  
Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, nº 300

HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270

HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA"

Rua Leonor Alvim, n.º 211

HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757

CAISM DA ÁGUA FUNDA - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental 'Dr. David Capistrano da Costa Filho' da Água Funda

Av. Miguel Stefano, n.º 3030

COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO" DE GUARULHOS

Rua Dr. Emílio Ribas, 1573

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Rua Voluntários da Pátria, 4301

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL" - CAISM PHILIPPE PINEL

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Pirituba

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI" EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engenheiro Candido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5)

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA

Av. Dante Pazzanese, 500

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, n.º 34 - São Miguel Paulista - São Paulo

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUITETO JOSÉ EZEMLARI"

Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 46,5 - Franco da Rocha

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165

INSTITUTO BUTANTÃ (HOSPITAL VITAL BRAZIL)  
Av. Vital Brasil, n.º 1.500 – Butantã

INSTITUTO ADOLFO LUTZ  
Av. Dr. Arnaldo, n.º 355 - São Paulo

INSTITUTO DE SAÚDE  
Rua Santo Antonio, n.º 590 - São Paulo

INSTITUTO PASTEUR  
Av. Paulista, n.º 393 - São Paulo

GRUPO DE APOIO ÀS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - GAPPPS  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/AIDS  
Rua Santa Cruz, n.º 81 – Vila Mariana

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CPS - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL  
Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º andar

HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS  
Av. Oswaldo Cruz, 197

HOSPITAL "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", EM ITU  
Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL, EM ITU  
Rua Ana Lúcia Lopes Moraes, 232, Parque Nossa Senhora da Candelária

HOSPITAL "NESTOR GOULART REIS", EM AMÉRICO BRASILIENSE  
Al. Aldo Lupo n.º 1.260 - Américo Brasiliense

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CAIS SR  
Av. Padre Pio Corso, 1525

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA  
Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural

HOSPITAL "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS", DE BOTUCATU  
Av. José Ítalo Bacci, s/nº

HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO  
Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CLEMENTE FERREIRA, EM LINS - CAIS -  
Clemente Ferreira.

Estrada Lins/Guaíçara, Km 4

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

Rua da Consolação, 717

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"

Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226

HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Adelmo Perdizza, 495 - B. Alto da Boa Vista

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Praça Dr. Symphronio A. Santos

HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758

HOSPITAL ESTADUAL "DR.OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS

Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585

DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - Capital - São Paulo

DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Vila Mendonça - Araçatuba

DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar - Centro - Araraquara

DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Eptácio Pessoa, n.º 415 - 1º Andar - Aparecida - Santos

DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

Av. Vinte e um, 1238 - Barretos

DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Rua Quintino Bocaiúva, 545 - Bauru

DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 - Centro - Campinas

DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

Av. Wilson Sábio de Melo 1833 - Franca

DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1151 - Centro - Marília

DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - CEP: 13.418-220 - Piracicaba-SP

DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente

DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO  
Rua Pariquera-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro

DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO  
Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista

DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto

DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA  
Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília - Sorocaba

DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ  
Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UCP  
Alameda Casa Branca, 35 – 10º andar – conj. 1306

GRUPO DE RESGATE E ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA – GRAU  
Praça Clovis Bevilacqua 421 – 9º andar –SE

CONSAUDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA  
R. dos Expedicionários ,140 – Pariquera-Açu/SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBIERÃO PRETO DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA  
Rua Dr. Reinaldo Machado, 255

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
Campus de Botucatu – Distrito de Rubião Junior – Botucatu – SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP  
Rua Vital Brasil, 251 – Barão Geraldo – Campinas – SP

Obs.:

- 1) As Organizações Sociais de Saúde – OSS, pessoas jurídicas de direito privado, não podem fazer uso das Atas de Registro de Preços, por ausência de previsão legal, no entanto, não há vedação à utilização dos Registros de Preços por órgãos que integram a estrutura administrativa do Estado, como é o caso dos Hospitais, haja vista constituírem órgão da estrutura da Administração Pública.

- 2) Os Órgãos contemplados no Anexo I.2, poderão utilizar a ATA após autorização do Gestor.
- 3) Nos termos da Resolução SS-115, de 08/12/2003, o gerenciamento da ATA será pela CGA, através do Grupo de Equipamentos de Saúde – GES.
- 4) As aquisições de equipamentos efetuadas através das UNIDADES RELACIONADAS ACIMA poderão ser distribuídas em qualquer região do Estado de São Paulo, conforme indicação na requisição de compra.

### 3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o **item 02**, a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.535.707/0001-28, estabelecida na Alameda Pucuruí, 51, Tamboré, CEP: 06460-100, Barueri/SP, Telefone (11) 4689-4421 e e-mail licitacao.md.br@drager.com

#### **DADOS DO PRODUTO**

**MARCA:** DRAGER - **MODELO:** FABIUS TIRO + VAPOR 2000 - **PROCEDÊNCIA:** ALEMANHA - **TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA:** 10407370026 (aparelho de anestesia) / 10407370120 (vaporizador) - **PRAZO DE GARANTIA:** Integral de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e para mão-de-obra qualificada, com todas as intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

#### **OBSERVAÇÃO- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS:**

- 5 Circuitos respiratórios reutilizáveis aplicação adulto em silicone autoclavável a vapor (134º);
- 5 Circuitos respiratórios reutilizáveis aplicação pediátrico em silicone autoclavável a vapor (134º);
- 1 Conjunto de extensões para ar comprimido/O2/N2O;
- 3 Válvulas reguladoras de pressão para rede de AR/O2/N2O DE 7kgf/cm³

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

### 4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

**ITEM 2 - CÓDIGO BEC:** 3471365 - **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Anestesia, unidade de, eletrônico microprocessado adulto/pediátrico - **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade - **QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:** 125 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

fiscais e para fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## 5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela assinatura de termo de contrato.
- 7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
- 7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6. deste Edital.**
- 7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinar o termo de contrato.
- 7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinar o termo de contrato dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.
- 7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

## **8. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**



8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

06 DEZ 2019

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**CLAUDIA DE SOUZA QUEIROZ MELCHIOR**

Coordenador da CGA - Substituta

RG nº 9.797.688-X

CPF nº 065.709.078-67

Rogério Valente Belhot

RG: 33.870.247-7 SSP-SP

CPF: 17.661.488-83

Coordenador de Controladoria

**PELA DETENTORA:**



**DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO

RG: 27.910.096-6

CPF: 026.311.604-28

Denise Santos Souza  
RG: 33.252.292-1 SSP/SP  
CPF: 217.948.858-03  
Gerente da Qualidade,  
Assuntos Regulatórios e EOHs



**TESTEMUNHAS:**

Nome:

**SIDNEI BALIEIRO**

Cargo:

**ASSESSOR TÉCNICO II**

RG:

**RG: 30.583.699-7**

CPF:

**CPF: 286.888.748-19**

Nome:

**SELMA MARQUES DE ALMEIDA**

Cargo:

**ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I**

RG:

**RG: 19.921.087-1**

CPF:

**CPF: 128.231.508-03**

**CARTÓRIO**  
Rodrigues Cruz

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CPF: 06501-130 - Rua Pedro Prochano, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP  
Tel. (11) 4612-7700 - www.cartorioarodriguescruz.com.br - cartorio@cartorioarodriguescruz.com.br

Reconheço a SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Fira(s) de:  
ROGERIO VALENTE BELHOT e DENISE SANTOS SOUZA, Dou fe.  
Santana de Parnaíba/SP, 06/12/2019, em Teste da verdade.  
JEANE MARIA MONTEZANO BONGIOVANI - ESTRELENTE

Etiqueta: 596402 Feito por: JEANE Total R\$ 18,06  
Selos: AR 928873 928874

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AB0928873

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AB0928874



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(Ata de Registro de Preços)**

**CONTRATANTE:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/CGA

**CONTRATADO: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CONTRATO Nº** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 – ITEM 02

**Pregão Eletrônico nº** 66/2019 - **SPDOC Nº** 926358/2019

**OBJETO:** LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DOS APARELHOS DE ANESTESIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

06 DEZ 2019

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adhemar Dizioli Fernandes

Cargo: Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração

CPF: 130.456.788-58; RG: 10.129.374-4

Data de Nascimento: 11/10/1960



Endereço residencial completo: Rua Miranda de Azevedo, nº 706, Apto. 22, Vila Pompéia-  
São Paulo/SP - CEP 05027-000 - São Paulo/SP

E-mail institucional: cga@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: adizioli@gmail.com

Telefone(s): (11) 3066-8664

**Responsáveis que assinara o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudia de Souza Queiroz Melchior

Cargo: Coordenador Substituto da Coordenadoria Geral de Administração

CPF: 065.709.078-67; RG: 9.797.688-X

Data de Nascimento: 06/05/1961

Endereço residencial completo: Avenida Giovanni Gronchi, 5401 - apto 82, Vila Andrade-  
São Paulo/SP - CEP 05724-003

E-mail institucional: cmelchior@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: cmelchior@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3066-8723

Assinatura: \_\_\_\_\_

*cmelchior*  
**Claudia de Souza Queiroz Melchior**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Paulo Fernandes da Costa Pinto

Cargo: Diretor Presidente

RG nº 27.910.096-6

CPF nº 026.311.604-28

Data de Nascimento: 02/03/1976

Endereço residencial completo: Alameda Pucurui, 51 - Barueri - São Paulo

E-mail institucional: licitacao.md.br@draeger.com

Telefone(s): (11) 4689-4900

Denise Santos Souza  
RG: 33.252.292-1 SSP/SP  
CPF: 217.948.858-03  
Gerente da Qualidade,  
Assuntos Regulatórios e EOHs



*Denise Santos Souza*  
\_\_\_\_\_

Rogério Valente Belhot  
RG: 33.870.247-7 SSP-SP  
CPF: 317.661.488-83  
Coordenador de Controladoria



*Rogério Valente Belhot*  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Paulo Fernandes da Costa Pinto*  
**PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**



**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrânianos tentam ganhar território e minar tomada d

## Preço de respiradores sobe mais de 200% na China em uma semana

Segundo o relato de um profissional, o respirador, que geralmente custa US\$ 17 mil, começou a ser negociado a US\$ 53 mil nesta terça-feira (7)



Modelo de respirador usado em pacientes de Covid-19 em hospital na França (20.mar.2020)  
Foto: Stephane Mahe/Reuters

**Raquel Landim**, da CNN

07/04/2020 às 15:33

Compartilhe:



**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrainianos tentam ganhar território e minar tomada d

doentes graves contaminados pela Covid 19 – subiram mais de 211% em uma semana. A apuração foi feita pela CNN junto a técnicos dos governos que estão tentando adquirir esses equipamentos.

Segundo o relato de um profissional, o respirador, que geralmente custa US\$ 17 mil, começou a ser negociado a US\$ 24 mil. O preço subiu praticamente todos os dias, avançando para US\$ 33 mil, US\$ 40 mil, US\$ 43 mil e estava em US\$ 53 mil nesta terça-feira (7).

Os chineses são praticamente os únicos fabricantes mundiais de respiradores, ventiladores e suas peças. Os técnicos não está conseguindo negociar direto com as empresas fabricantes, mas com distribuidores locais. Também tem aparecido vários atravessadores aqui no Brasil.

Um fator que dificulta a compra dos aparelhos é a disputa entre o presidente Jair Bolsonaro e os governadores. A compra é descentralizada – Estados e municípios buscam no mercado o que precisam e acabam competindo entre si e elevando os preços.

Pelos cálculos do governo federal, o país vai precisar de 15 mil respiradores e já teria encomendado – sob diferentes vias – 12.750. Alguns especialistas apontam, porém, que podem ser necessário 30 mil aparelhos se a doença se espalhar.

Outro problema é esses equipamentos efetivamente chegarem ao país. A concorrência global é intensa. O governo da Bahia reclamou que os Estados Unidos bloquearam equipamentos em seus portos a caminho do Brasil. A informação foi negada pelos EUA, que culpavam o fabricante.

Sob coordenação da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), as empresas estão tentando se organizar para produzir os ventiladores no país, mas não está fácil.

O Brasil tem apenas cinco fabricantes de respiradores, todas de pequeno porte e uma delas em recuperação judicial. Além disso, utilizam muitas peças importadas da China.

**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrainianos tentam ganhar território e minar tomada d

até uma tentativa de "ressuscitar" um respirador antigo, que ficou fora de linha.

Na USP, UFRJ e UFMG, pesquisadores tentam desenvolver um produto 100% nacional, porém, quando estiver finalizado, é preciso homologação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Embora a produção dos respiradores seja urgente, os produtos devem estar plenamente funcionais para evitar risco à vida dos pacientes e também processos jurídicos, cíveis e até criminais para as empresas envolvidas.

### Tópicos

[China](#)[Coronavírus](#)

Compartilhe:

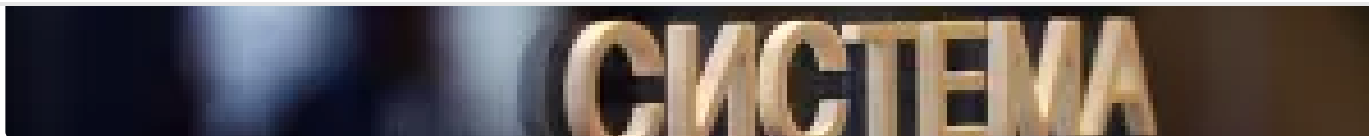


### Mais lidas

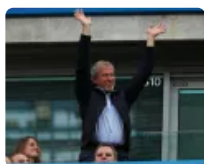
- 1 Ao vivo: Líderes mundiais participam agora de Cúpula da Otan; guerra na Ucrânia completa um mês
- 2 Especialistas analisam queda de Boeing 737 na China; veja simulação da descida
- 3 Análise: quais os interesses da China ao condenar a expansão da Otan
- 4 Japão emite primeiro alerta de fornecimento de energia de sua história
- 5 Porta-voz diz que Rússia pode usar armas nucleares em caso de "ameaça existencial"

### Relacionadas

**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrânianos tentam ganhar território e minar tomada d



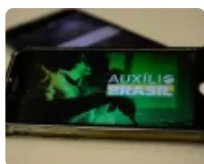
Mercado de ações da Rússia reabre nesta quinta-feira após um mês de guerra



Kremlin diz que bilionário Abramovich participou de conversas de paz com Ucrânia



Com menor cotação em dois anos, busca por dólar chega a 70%, diz Abracam



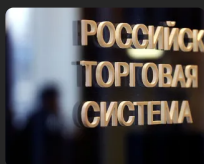
Caixa paga Auxílio Brasil a beneficiários com NIS final 5



Dólar mantém tendência de queda e ronda R\$ 4,80 com fluxo estrangeiro favorável



Mais Recentes da CNN



Mercado de ações da Rússia reabre nesta quinta-feira após um mês de guerra



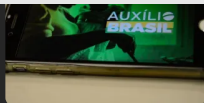
Em reunião a portas fechadas, Zelensky pede mais apoio a líderes ocidentais



Kremlin diz que bilionário Abramovich participou de conversas de paz com Ucrânia

Com menor cotação em dois anos, busca por dólar chega a 70%, diz Abracam

**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrainianos tentam ganhar território e minar tomada d



Taboola Feed

### Em Obras - Apartamentos de 96m<sup>2</sup>

Terrae Vila Madalena

### Em Obras - Studios de 23 a 36m<sup>2</sup>

Terrae Vila Madalena

### Afinal, carros por assinatura são um bom negócio?

Renault On Demand

### Cadastre-se no GLP-1 e tenha acesso quando e onde quiser

Novo Nordisk

Saiba mais



#### Editoria

- Ao Vivo
- Eleições 2022
- Política
- Nacional
- Business
- Internacional
- Saúde
- Tecnologia
- Esporte
- Entretenimento
- Estilo
- Viagem & Gastronomia
- Podcasts

#### Mais

- Equipe CNN Brasil
- Grade de Programação
- Colunistas
- Newsletters

Siga



**BUSINESS**



**EXCLUSIVO** Milton Ribeiro fala à CNN | **ESTRATÉGIA** Ucrânianos tentam ganhar território e minar tomada d